

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BOM JESUS DO NORTE

Ana Paula de Melo Chierici Ney

Oficial

CNME 022871.2.0000277-34

MATRÍCULA Nº

277

MATRÍCULA Nº

277

LIVRO Nº 2 -A

DATA: 18-Junho-1986.

FICHA: 77

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
Bom Jesus do Norte - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, medindo dez metros de frente e fundos, por doze metros e cinquenta centímetros nas linhas laterais (10x12,50), situado à Avenida Lúcio José Fraga, no Bairro Belvedere, nesta cidade de Bom Jesus do Norte-ES, confrontando com imóveis do ora vendedor - Walter Arquimedes Moreira dos Santos e sucessores da ABC Empreendimentos LTDA e frente com a referida Avenida, desmembrado da área referente aos lotes 3 e 4 da quadra 3, conforme mapa arquivado na Prefeitura Municipal desta cidade. **PROPRIETÁRIO:** Walter Arquimedes Moreira dos Santos, comerciante, brasileiro, separado judicialmente, residente nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 243.661.887-91. **REGISTRO ANTERIOR:** Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José do Calçado-ES, no Livro nº 2-D, sob nº 770 - R/4, em 12 de agosto de 1982. Bom Jesus do Norte(ES), 18 de junho de 1986. Eu, Baptista (Maria do Carmo Dutra Baptista), escrevente, datilógrafo. Eu, João (João da Silva Baptista), Oficial, subscrevi.

R. 01-277. Protocolado sob nº 308, em 10 de junho de 1986. **TRANSMITENTE:** WALTER ARQUIMEDES MOREIRA DOS SANTOS, comerciante, brasileiro, separado judicialmente, residente nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 243.661.887-91. **ADQUIRENTE:** GESO SEBASTIÃO DA SILVA PINTO, brasileiro, casado, proprietário rural, residente neste município, inscrito no CPF nº 071.223.907-30. **Título de Transmissão:** Compra e venda. **Forma do Título:** Escritura pública de 30 de janeiro de 1984, lavrada no Livro nº 32, fls. 62/63, pela Tabelião do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca. Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros). Bom Jesus do Norte(ES), 18 de junho de 1986. Eu, Baptista (Maria do Carmo Dutra Baptista), escrevente, datilógrafo. Eu, João (João da Silva Baptista), Oficial, subscrevi.

R. 02-277. Protocolado sob nº 399, em 11 de novembro de 1986. **TRANSMITENTE:** Espólio de JOSEPHA BERNARDES PINTO, conforme inventário processado na Comarca de Apicacá-ES e julgado por sentença de 10 de julho de 1986. **ADQUIRENTE:** GESO SEBASTIÃO DA SILVA PINTO, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do CPF nº 071.223.907-30, residente e domiciliado em Apicacá-ES. **Título de Transmissão:** Herança. **Forma do Título:** Formal de Partilha de 28 de julho de 1986, extraído pelo Escrivão do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Apicacá-ES. Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros). Bom Jesus do Norte(ES), 21 de novembro de 1986. Eu, Baptista (Maria do Carmo Dutra Baptista), escrevente, datilógrafo. Eu, João (João da Silva Baptista), Oficial, subscrevi.

R. 03-277. Protocolado sob nº 485, em 09 de junho de 1987. **TRANSMITENTE:** GESO SEBASTIÃO DA SILVA PINTO, brasileiro, viúvo, agricultor, ins

crito no CPF-MF sob nº 071.223.907-30, residente e domiciliado à Rua Augusto Cezário nº 39, em Apiacá-ES. ADQUIRENTE: ANTÔNIO GONZAGA SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, economiário, inscrito no CPF-MF sob nº 273.685.307-59, residente nesta cidade de Bom Jesus do Norte-ES. Título de Transmissão: Compra e venda. Forma do Título: Escritura pública de 08 de junho de 1987, lavrada no Livro nº 001, fls. 69/71, pelo Tabelião do Cartório do 2º Ofício, desta Comarca. Valor: Cz\$ 9.000,00 (Nove mil cruzados), sendo os emolumentos sobrados sobre a avaliação fiscal, ou seja, Cz\$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta cruzados). Bom Jesus do Norte(ES), 17 de junho de 1987. Eu, Maura Nilza Teixeira da Silva, escrevente, datilografei. Eu, João da Silva Baptista, Oficial, subscrevi.

AV. 04-277. Protocolado sob nº 498, em 26 de junho de 1987. De acordo com o requerimento datado de 22 de junho de 1987, desta cidade, assinado pelo interessado e Certidão expedida em 24 de junho de 1987, sob nº 068/87 pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte-ES, arquivados nesta Cartório, ANTONIO GONZAGA SOARES DA SILVA, requereu se fizesse constar ao pé do registro acima, que o imóvel constante da presente matrícula, encontra-se situado à Rua Edson Gomes de Souza, lotes 3/4, da Quadra 03, no Bairro Belvedere em Bom Jesus do Norte, Estado do Espírito Santo e não como acima descrito. Bom Jesus do Norte(ES), 02 de julho de 1987. Eu, Maria do Carmo Dutra Baptista, escrevente, datilografei. Eu, João da Silva Baptista, Oficial, subscrevi.

R. 05-277. Protocolado sob nº 1463, em 09 de setembro de 1993. TRANSMITENTES: ANTONIO GONZAGA SOARES DA SILVA, economiário, C.I. nº 13423 CRE-RJ e sua mulher LUZIA DELATORRE DA SILVA, C.I. nº 05501563-0, ela do lar, brasileiros, casados, residentes em Bom Jesus do Norte-ES, CIC nº 273.685.307-59. ADQUIRENTE: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA GUEDES, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente à Av. Lúcio José Fraga, Bom Jesus do Norte-ES, C.I. nº 04950166-1 IFP-RJ e CIC nº 569.647.817-49. Título de Transmissão: COMPRA E VENDA. Forma do Título: Escritura pública de 03 de outubro de 1991, lavrada no Livro nº 08, fls. 1/2, pelo Tabelião do Cartório do Registro Civil, do Distrito de José Carlos, Município de Apiacá-ES. Valor: R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros). O imposto de transmissão foi pago conforme talão nº 3073, expedido pela escrivania desta cidade, em 19 de setembro de 1991. Bom Jesus do Norte(ES), 14 de setembro de 1993. Eu, Maura Nilza Teixeira da Silva, escrevente, datilografei. Eu, Breno Luiz Rezende, Oficial, subscrevi.

R. 06-277. Protocolado sob o nº 2.070, em 26 de agosto de 1999. TRANS-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BOM JESUS DO NORTE

Ana Paula de Melo Chierici Ney

Oficial

MATRÍCULA Nº

277

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2

BOM JESUS DO NORTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MATRÍCULA Nº

277

LIVRO Nº 2 - A

DATA 30/agosto/1999

CNM: 022871.2.0000277-34
SUPLEMENTAR

FICHA 77

MITENTES: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA GUEDES, funcionário público Federal, CIC. de nº 569.647.817-19, e a/mulher LUCIA MARIA DE AQUINO RODRIGUES' GUEDES, do lar, CPF. nº 069.663.977-76, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes à Av. Lucio José Fraga, em Bom Jesus do Norte-ES. **ADQUIRENTE:** LUIZ FERNANDO RODRIGUES AURELIANO, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, residente à AV. Gov. Roberto Silveira, nº 671, centro, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, CIC. de nº 076.476.097-18. **Título de Transmissão:** COMPRA e VENDA. **Forma do Título:** Escritura Pública de 27 de agosto de 1999, lavrada no Lº 14, fls. 147/148, pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de José Carlos, Município e Comarca de Apiaçá-ES. Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais). O imposto de Transmissão foi pago conforme " Guia de nº 037/99, expedida pela escritania desta cidade em 21 de agosto de 1999. Bom Jesus do Norte-ES, 30 de agosto de 1999. Eu, (Pedro Lucio M. de Abreu), escrevente, datilografiei. Eu, *[Assinatura]* (Wreno Luiz Rezende), Oficial, Subscrevi.

R. 04-277 - PROTOCOLO nº 2.409 - DATA: 08/ABRIL/2002.

TRANSMITENTE: LUIZ FERNANDO RODRIGUES AURELIANO, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da CI nº 104694441-9 IFP/RJ e do CION 076.476.097-18, residente à Av. Governador Roberto Silveira, 671, 671, Centro, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, representado neste ato pelo seu bastante procurador Dr. Luiz Claudio de Fretas Marinani, brasileiro casado, advogado, OAB-ES nº 5.096 e na OAB-RJ nº 1.806-A e CPF nº 862.140.127-49, com escritório na Av. Tehete José Teixeira, 158, sala 104, Centro, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, conforme procuração lavradas nas Notas do Cartório do RCPN, Comarca da Apiaçá-ES, Distrito de José Carlos, no Lº 03, digo, 02, (dois), fls. 188, em 28.11.2000. **ADQUIRENTE (S):** JOSÉ CARLOS PERES, dogo, PERES, brasileiro, divorciado, economista, portador da CI nº 14.148 CRE, expedida em 17.02.84, e do CIO nº 247.062.997-72, nascido em 27.04.51, no Estado do Rio de Janeiro, filho de Antônio Peres e Edith Campos Fernandes e TANIA NASCIMENTO CARVALHO, brasileira, divorciada, técnica industrial, em edificações, portadora da CI nº 2001106710 do CREA - RJ, expedida em 21.09.2001 e do CIC nº 0, digo, 989.709.257-91, nascida em 12.03.68, no Estado do Rio de Janeiro, filha de Francisco de Assis Neves Carvalho, e Marcy Nascimento Carvalho, residentes e domiciliados à Av. Governador Roberto Silveira nº 351, Bom Jesus do Itabapoana-RJ. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Cartório do RCPN do Distrito de José Carlos, Comarca de Apiaçá-ES, sede no Município do mesmo nome, no Lº 16 (dezesseis), fls. 87/88, em 31.12.2001. **VALOR:** 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). O ITBI, foi devidamente quitado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte, Bom Jesus do Norte-ES, Guia nº 005/2002, em 30.10.02, tudo arquivado neste RGI. Orefêrido é verdade e dou Fé. Bom Jesus do Norte ES, 08, de abril de 2002.

Oficial:

Ely Joaquim Soares Ferreira Junior

AV.05-277 - PROTOCOLO Nº 2.882 - DATA: 22/ABRIL/2004.

Nos termos da Certidão Detalhada nº 007/2011 datada de 25/01/2011, conforme processo nº 504 de 03/02/2004 e do Habite-se datado de 29/03/2004, expedidos pela Municipalidade local; e da Planta assinada pelo Engenheiro Antonio José F. Azevedo - CREA 30236/D-SP. Visto ES 2001-052 devidamente aprovada pela Municipalidade local, em 31/03/2004, fica averbada a construção de uma casa residencial com 02 (dois) pavimentos medindo 69,37m2 (sessenta e nove metros e trinta e sete centímetros quadrados), sendo (1º) primeiro pavimento térreo composto de (01) uma garagem, (01) uma sala de jantar, (01) uma cozinha e escada para o 2º pavimento que é composto de (01) uma varanda e (01) uma suíte, situada na Rua Edson Gomes de Souza, nº230, Bairro Belvedere, nesta cidade, com cadastro na Municipalidade sob o nº01.01.063.0139.001, com o valor venal de R\$8.292,54 (oito mil duzentos e noventa e dois metros e cinquenta e quatro centavos). O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus do Norte-ES, 22 de abril de 2004. Oficial - Ely Joaquim Soares Ferreira Junior. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus do Norte-ES, 09 de outubro de 2012. Eu, Paula, Stephanie Silveira Poubel - Oficiala, assino a presente Averbação nº 05-277, ratificada na forma do Alvará Autorizativo (r. Sentença) assinado pela MM. Juíza de Direito Drª. Maria Izabel Pereira de Azevedo Altoé, datado de 16 de dezembro de 2010, extraído do Auto nº 010.10.0010361, expedido pelo Cartório do 3º Ofício desta Comarca.//////

R.9-277. Protocolo n. 6761. Data: 16/04/2021.

COMPRA E VENDA - De acordo com o **CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO**, datado de 07/04/2021, Contrato n. 1.4444.1491352-6, com caráter de escritura pública na forma do artigo 38 da Lei n. 9.514/1997, elaborado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** agência Bom Jesus do Itabapoana (RJ), os proprietários, já qualificados, **VENDERAM** aos compradores e devedores fiduciários **MAYKON ALVES DA SILVA**, nacionalidade brasileiro, nascido em 08/02/1987, mecânico, portador da Carteira de Identidade n. 27.108.033-5, expedida por Secretaria de Estado da Casa Civil/RJ em 11/08/2011 e do CPF/MF n. 061.185.117-21, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua conjuge **THAÍS DE OLIVEIRA SOUZA SILVA**, brasileira, nascida em 08/08/1991, vendedora, portadora da Carteira de Identidade nº 23.520.723-0, expedida pelo DETRAN-DIC/RJ em 11/08/2011 e do CPF/MF n. 141.311.977-82, residentes e domiciliados na Rua Cândido Peralva nº 345, Centro, em Bom Jesus do Norte/ES, CEP: 29460-000, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) pagos com recursos próprios e R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) oriundos do financiamento concedido pela Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília (DF), CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04.//////

Observações: O Imposto de Transmissão foi recolhido conforme guia da Fazenda Pública Municipal de Bom Jesus do Norte/ES, protocolada sob o nº 016/2021, por meio do talão DAM nº 0120 - Autenticação Digital: 05000000010.00208090501.06020004020.00201000401 em 15/04/2021, no valor de R\$ 1.175,42. **Avaliação fiscal de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** em 08/04/2021, homologada em 15/04/2021; nos termos do contrato foram dispensadas as apresentações dos documentos e das certidões enumeradas no Decreto 93.240/1986, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, e as partes declararam estar cientes da possibilidade de obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; no registro, foram apresentadas a Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil / Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em 14/04/2021, códigos de controle: 018B.5FB2.2CB1.3E9A e F4A9.98EF.B 200.81A8; Certidões Negativas de Débitos para com a Fazenda Estadual do Estado do Espírito Santo n. 20210000254824 e 20210000254828, expedidas em 14/04/2021; as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n. 12792821/2021 e n. 12793077/2021, expedidas em 16/04/2021; Certidão Negativa de Débito n. 09/2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte/ES em 14/01/2021; Consultas de Indisponibilidade de Bens dos vendedores emitidas nesta data, com resultado negativo, códigos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BOM JESUS DO NORTE

Ana Paula de Melo Chierici Ney

Oficial

MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA Nº

277

LIVRO Nº 2

DATA 18/06/1986

CNM: 022871.2.0000277-34

FICHA³

hash: 057a.a6ba.3e3b.1bf8.5ac8.486e.554c.07d8.2b0c.4fd0 e 72ca.c95a.768e1e74.c4c3.980e.f193.8f5a.c147.2441. Certidões de inexistência de bens imóveis n. 21/000087 e n. 21/000088, expedidas pelo Cartório do 1º Ofício de Bom Jesus do Norte/ES em 16/04/2021 e Declarações dos compradores de primeira aquisição imobiliária, nos termos do art. 290 da Lei n. 6.015/1973.//O Oficial Titular: Bom Jesus do Norte/ES, registrado em 20/04/2021, e o documento que deu origem ao ato ora praticado, prenotado conforme número e data supra. Selo: 022871.BJS2002.00544.//

Rogério Siqueira Dias Maciel

R.10-277. Protocolo n. 6761. Data: 16/04/2021.

ALIENACAO FIDUCIÁRIA - Pelo CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENACAO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, datado de 07/04/2021, Contrato n. 1.4444.1491352-6, o proprietário e devedor fiduciante acima qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula à Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259, de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília (DF), C.N.P.J./M.F. n. 00.360.305/0001-04, cuja dívida importa no valor R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), com prazo total de 360 meses, a ser amortizada em 360 meses; com taxa anual de juros nominal de 5,2613% (balcão) e taxa efetiva de 5,3900% (balcão), cujo primeiro encargo mensal vencerá em 07/05/2021 e serão pagos por débito em conta corrente, na forma indicada pela Caixa Econômica Federal - CEF, agência Bom Jesus do Itapapoana (RJ) e demais condições constantes do contrato. **Avaliação:** O valor de avaliação do imóvel para os efeitos do inciso VI do art. 24 da Lei n. 9.514/97, é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **Prazo de Carência:** Para os fins previstos no §2º, art. 26, da Lei 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.//**Observação:** Nos termos do contrato foram dispensadas as apresentações dos documentos e das certidões enumeradas no Decreto 93.240/1986, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajustados, e as partes declararam estar cientes da possibilidade de obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.//O Oficial Titular: Bom Jesus do Norte/ES, registrado em 20/04/2021, e o documento que deu origem ao ato ora praticado, prenotado conforme número e data supra. Selo: 022871.BJS2002.00544.//

Rogério Siqueira Dias Maciel

AV.11-277. Protocolo n. 6761. Data: 16/04/2021.

AVERBAÇÃO DE EMISSÃO DE CCI - Nos termos do artigo 18, da lei n. 10.931/2004, procede-se a esta averbação para constar que foi emitida em Bom Jesus do Itapapoana (RJ), em 07 de abril de 2021, a Cédula de Crédito Imobiliário (Integral e Cartular) número 1.4444.1491352-6, série 0421, tendo como instituição credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.//O Oficial Titular: Bom Jesus do Norte/ES, averbado em 20/04/2021, e o documento que deu origem ao ato ora praticado, prenotado conforme número e data supra. Selo: 022871.BJS2002.00544.//

Rogério Siqueira Dias Maciel

AV.12-277 Protocolo n. 7369 Data: 06/05/2025 - CANCELAMENTO DE CCI

De acordo com a autorização contida no requerimento datado de 30/04/2025, expedida pela credora: Caixa Econômica Federal, já qualificada, que fica arquivado nesta serventia, a cédula averbada na AV.11-277, passa a ser considerada de nenhum efeito.

Obs.: Procedido o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário conforme declaração da credora no requerimento de consolidação de propriedade.//O Oficial Titular: Bom Jesus do Norte-ES, averbado em 06/05/2025, e o documento que deu origem ao ato ora praticado,

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
BOM JESUS DO NORTE - ES

prenotado conforme número e data supra. Selo Digital de Fiscalização: 022871.MWL2501.00429. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 1.824,66. Taxas: R\$ 546,91. Total: R\$ 2.371,57. Substituto:

Renan Lima Pessanha

AV.13-277. Protocolo n. 7369. Data: 06/05/2025 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

De acordo com o requerimento do credora fiduciária, acima qualificado, datado de 30/04/2025, e tendo em vista que apesar de intimados, os proprietários MAYKON ALVES DA SILVA e THAÍS DE OLIVEIRA SOUZA SILVA, já qualificados, não purgaram a mora no prazo legal, conforme atesta a inclusa certidão do decurso do prazo, juntamente com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, com o valor da consolidação com base no valor da garantia atualizado de R\$144.893,22 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259, de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data.

Observações: O Imposto de Transmissão foi recolhido conforme guia da Fazenda Pública Municipal de Bom Jesus do Norte-ES, protocolada sob o n. 13/2025, por meio do talão DAM n. 181239, autenticação CEF00312402250170790002219 2.968,90R 1901, no valor de R\$ 2.968,90; Consulta na Central de Indisponibilidade de bens, com resultado negativo em nome dos alienantes, conforme códigos hashes wyvqokxdohe ve89wnk3y1. Bom Jesus do Norte-ES, averbado em 06/05/2025, e o documento que deu origem ao ato ora praticado, prenotado conforme número e data supra. Selo Digital de Fiscalização: 022871.MWL2501.00429. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 1.824,66. Taxas: R\$ 546,91. Total: R\$ 2.371,57. Substituto:

Renan Lima Pessanha

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros de registros e arquivos desta Serventia, desde sua instalação em 18 de novembro de 1983, deles não constam quaisquer ônus reais, citações reais ou pessoais reipersecutórias ou registros/averbações das informações elencadas nos incisos I a IV do artigo 54 da lei federal n. 13.097/2015, bem como nos incisos I, II e III do artigo 792 da lei federal n. 13.105/2015, incidentes sobre o imóvel objeto desta matrícula, **ATÉ ÀS DEZESETE HORAS E CINQUENTA MINUTOS (17:50h) DE HOJE**, cuja cópia confere com a original aqui arquivada.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

BOM JESUS DO NORTE/ES, aos 07/05/2025 (07 de Maio de 2025).
CERTIDÃO CCRI N. 25/000218.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do decreto n. 93.240 de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a lei n. 7.433 de 18 de dezembro de 1985 c/c artigo 497 do Provimento 03/2020 da Eg. Corregedoria Geral da Justiça do ES (Código de Normas).

Eu, (Renan Lima Pessanha), Substituto, subscrevo na DATA SUPRA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO



022871.MWL2501.00440

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES)	= R\$ 94,38
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02)	= R\$ 9,43
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)	= R\$ 4,70
FUNEMP (Lei Compl. 682/2013)	= R\$ 4,70
FUNCAD (Lei Compl. 794/2014)	= R\$ 4,70

ISSQN (Lei Compl. Municipal 048/2017) = R\$ 4,72

TOTAL = R\$ 122,63

consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br